



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210147520 	NIRE 24200841238	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2107192050 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: ICONE ENGENHARIA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: DANILLO MAIA DE OLIVEIRA | Telefone de contato: (84) 91756811 | Email: danillomoliveira@gmail.com

Local: Natal - RN | Data: 01/03/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

**ÍCONE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº. 27.374.520/0001-10**

**DANILLO MAIA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 21/04/1984, Solteiro, Engenheiro Civil, conforme registro no CREA nº. 210657822-9, inscrito no CPF sob o nº 050.691.394-52, Cédula de Identidade nº 1.909.071 ITEP/RN e Carteira Nacional de Habilitação nº. 02576832146 emitida pelo Detran/RN, no dia 22/06/2012 e tem validade até 20/06/2017, residente e domiciliado à Rua Tereza Campos, nº. 2070, Apto. 1202, Bairro Lagoa Nova, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.062-530 e **VITOR LINS MEDEIROS DE ASSUNÇÃO**, nacionalidade brasileira, natural de Natal/RN, nascido em 23/04/1992, Solteiro, Engenheiro Civil, conforme registro no CREA nº. 211521935-0, inscrito no CPF sob nº. 055.422.904-85, Cédula de Identidade nº. 001.800.903 SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação nº. 04982601386 emitida pelo Detran/RN no dia 04/03/2016 e tem validade até 12/08/2020, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, 2189, Bloco B, Apartamento 103, Bairro Candelária, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.064-390, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ÍCONE ENGENHARIA LTDA**, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede a Rua São João, nº. 1342, Bairro Lagoa Nova, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.022-390, com CNPJ sob o nº. 27.374.520/0001-10, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24 2 0084123 8 de 30/07/2020, resolvem através do presente instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Mudança de endereço.** A empresa passa a ser estabelecida na Avenida Jeronimo Câmara, nº. 80, Bairro Lagoa Nova, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.063-100.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da ratificação.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições firmadas anteriormente no Contrato Social de Constituição não modificados anteriormente pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação Do Contrato Social.**

Em função das modificações definidas na alteração contratual nº. 01 consolida-se o Contrato Social e presente aditivo nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ÍCONE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº. 27.374.520/0001-10**

**DANILLO MAIA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 21/04/1984, Solteiro, Engenheiro Civil, conforme registro no CREA nº. 210657822-9, inscrito no CPF sob o nº 050.691.394-52, Cédula de Identidade nº 1.909.071 ITEP/RN e Carteira Nacional de Habilitação nº. 02576832146 emitida pelo Detran/RN, no dia 22/06/2012 e tem validade até 20/06/2017, residente e domiciliado à Rua Tereza Campos, nº. 2070, Apto. 1202, Bairro Lagoa Nova, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.062-530 e **VITOR LINS MEDEIROS DE ASSUNÇÃO**, nacionalidade brasileira, natural de Natal/RN, nascido em 23/04/1992, Solteiro, Engenheiro Civil, conforme registro no CREA nº. 211521935-0, inscrito no CPF sob nº. 055.422.904-85, Cédula de Identidade nº. 001.800.903 SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação nº. 04982601386 emitida pelo Detran/RN no dia 04/03/2016 e tem validade até 12/08/2020, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, 2189, Bloco B, Apartamento 103, Bairro Candelária, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.064-390, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ÍCONE ENGENHARIA LTDA**, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede a Avenida Jeronimo Câmara, nº. 80, Bairro Lagoa Nova, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.063-100, com CNPJ sob o nº. 27.374.520/0001-10, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande

do Norte sob o NIRE 24 2 0084123 8 de 30/07/2020, resolvem através do presente instrumento consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **ICONE ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Avenida Jerônimo Câmara, nº. 80, Bairro Lagoa Nova, Cidade Natal, Estado RN, Cep nº. 59.063-100 podendo, entretanto, abrir filiais, nomear agentes e ou representantes em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edifícios;
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza;
- 52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
- 68.22-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

80.11-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada desarmada;  
80.20.0/01 – Atividades de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos;

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado pelo acervo patrimonial da EIRELI **ICONE ENGENHARIA EIRELI**, cede e transfere por venda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma para o sócio **VITOR LINS MEDEIROS DE ASSUNÇÃO**, já qualificado anteriormente o que dão entre si plena e irrevogável quitação para mais nada a reclamar em tempo algum, seja por qual motivo for, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

#### **DANILLO MAIA DE OLIVEIRA**

Com 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, totalmente integralizado.

#### **VITOR LINS MEDEIROS DE ASSUNÇÃO**

Com 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, totalmente integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com o Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 do Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigo 1.056, Artigo 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade, bem como uso da denominação social será de atribuição dos sócios **DANILLO MAIA DE OLIVEIRA** e **VITOR LINS MEDEIROS DE ASSUNÇÃO** que assinarão em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à plena consecução dos objetivos sociais, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de morte, incapacidade, falência, dissolução, extinção ou retirada voluntária de qualquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em todos os outros casos em que a sociedade se resolva.

**CLÁUSULA OITAVA:** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 23/03/2017 e através do instrumento de transformação registrada na Junta Comercial do Estado do RN sob nº. 24 2 0084123 8 no dia 30/07/2020 foi transformada para sociedade empresária Limitada.

**CLÁUSULA NONA:** A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/02, ou em novas leis que venham a substituir ou complementar tal estatuto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito para dirimir as questões oriundas a esse contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estar justos e contratados, fiz a digitar e imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via, e o assinou para que se produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 23 de Fevereiro de 2021.

  
DANILLO MAIA DE OLIVEIRA  
CPF nº. 050.691.394-52

  
VITOR LINS MEDEIROS DE ASSUNÇÃO  
CPF nº. 055.422.904-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VITOR LINS MEDEIROS DE ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1800903 ITEP RN

CPF: 055.422.904-85 DATA NASCIMENTO: 23/04/1992

FILIAÇÃO: MYLTON VIEIRA DE ASSUNCAO ELIANA MARA MEDEIROS

Nº REGISTRO: 04982681386

VALIDADE: 12/08/2020

1ª HABILITAÇÃO: 13/07/2010

LOCAL: NATAL, RN

DATA EMISSÃO: 04/03/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: Vitor Lins Assunção

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

97556545154 RN702373678

PROIBIDO PLASTIFICAR 1234107986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1234107986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANILLO MATA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1909071 ITEP RN

CPF: 050.691.394-52 DATA NASCIMENTO: 21/04/1984

FILIAÇÃO: HILDO BERNARDO DE OLIVEIRA ELIZABETH MAIA DE OLIVEIRA

Nº REGISTRO: 02576832146

VALIDADE: 26/06/2022

1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2002

LOCAL: NATAL, RN

DATA EMISSÃO: 17/07/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: Leticia Maria Galvão Gomes Coordenador de Registro de Condutores

90184545104 RN702641242

PROIBIDO PLASTIFICAR 1482189922

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1482189922

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
 Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
 CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981  
 Email: doctoficio@outlook.com

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fe. NATAL(RN), 11/08/2020 16:37:53

Em testemunho de verdade.

Cloris Maria de Andrade - Escrevente  
 Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
 RN202000949530106603AOC  
 AC527158  
 Usuário: NAYARA

Proibido Sérgio Moraes da Costa Filho - Tabelião Oficial Inteiro  
 Ofício Avelar Farias - Tabelião Substituto



Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
 Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
 CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981  
 Email: doctoficio@outlook.com

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fe. NATAL(RN), 11/08/2020 16:37:53

Em testemunho de verdade.

Cloris Maria de Andrade - Escrevente  
 Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
 RN202000949530106602WLY  
 AC527157  
 Usuário: NAYARA

Proibido Sérgio Moraes da Costa Filho - Tabelião Oficial Inteiro  
 Ofício Avelar Farias - Tabelião Substituto





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIERBE LUSTOSA DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006050, inscrito no CPF nº 31559590700, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31559590700	006050	